



Número: **0165356-63.2009.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **11/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 170.528,18**

Processo referência: **0165356-63.2009.8.07.0001**

Assuntos: **Locação de Imóvel, Liquidação / Cumprimento / Execução**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|--|
| LUANA BARROS ROCHA (EXEQUENTE) | |
| | DIEGO DE BARROS DUTRA (ADVOGADO) |
| VINYLICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - ME (EXECUTADO) | |
| | ALVARO PEREIRA IACCINO (ADVOGADO) |

| Outros participantes | |
|---|--|
| LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (LEILOEIRO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|------------------------|--------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 98570599 | 28/07/2021 17:29 | Edital | Edital |

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, 9º andar, ala A, sala 903, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF
- CEP: 70094-900

E-mail: cjucivel1a5.bsb@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00h às 19:00h

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO

Número do processo: 0165356-63.2009.8.07.0001**Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)****EXEQUENTE: LUANA BARROS ROCHA****EXECUTADO: VINYLICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - ME**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Issamu Shinozaki Filho Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Brasília-DF, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luilzeiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luilzeiloes.com.br.

DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília):

1º leilão: inicia-se no dia 20/09/2021 às 12h10min, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: 23/09/2021 às 12h10min, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances



Número do documento: 2107281729134410000092015640

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107281729134410000092015640>

Assinado eletronicamente por: MAURA WERLANG - 28/07/2021 17:29:13

remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL – SES QUADRA 11, LOTE 13, SETOR ECONÔMICO DE SOBRADINHO-DF, com 1.000m², sendo 20m² de frente e fundos e 50m² pelas laterais, contendo galpão dividido por divisórias, objeto da matrícula do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme avaliação datada de 16 de setembro de 2020.

DEPOSITÁRIO FIEL: VINYLICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA – ME – CNPJ nº 37.994.738/0001-21.

ÔNUS: consta dos autos judiciais no ID 36862836 certidão emitida em 11 de junho de 2019 da Matrícula 9.214 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal onde consta R.2 – PENHORA – datada de 29 de julho 2008, expedida pelo juiz da 7ª Vara Federal do Distrito Federal, em decorrência do processo nº 13252-70.2012.4.01.3400, em favor da UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), por uma dívida na época de R\$ 32.093,32. R.3 – PENHORA – datada de 03 de junho de 2014, expedida pelo juiz da 5ª Vara Federal do Distrito Federal, em decorrência do processo n 2009.34.00.029589-0, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT, por uma dívida na época de R\$ 24.297,90. R.4 – PENHORA – datada de 18 de dezembro de 2018, expedida pelo juiz da 1ª Vara Cível de Brasília-DF, em decorrência deste processo nº 2009.01.1.196149-6 (0165356-63.2009.8.07.0001) em favor de LUANA BARROS ROCHA, por uma dívida na época de R\$ 111.230,54.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até dois dias úteis após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de dois dias úteis após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleilões.com.br no prazo de dois dias úteis o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

CONDIÇÕES DE VENDA: A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

VISITAÇÃO: O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º



do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). Inscrição IPTU/TLP – 46416353.

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível).

IPTU/TLP nº 46426353.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 225.105,98 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos) atualizado até 13 de abril de 2021.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 /3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília-DF, 28/07/2021

Maura Werlang

Coordenadora substituta

